ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.893 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.621 de 11 de agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais), para atender o "Programa Segundo Tempo", advindo da União – Ministério do Esporte, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 101.700,00 (União)

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.27.812.020.1.051 – Programa Segundo Tempo
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.04.00.04	Contratação por Tempo Determinado	R$ 59.700,00
33.90.30.07.04	Gêneros alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 36.000,00
33.90.30.23.04	Materiais para Esporte e Lazer	R$ 6.000,00

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito Especial, é advindo da União – Ministério do Esporte – "Programa Segundo Tempo", de acordo com o Convênio nº 745182/2010, proporcionando a realização de atividades esportivas, que ofereçam aos jovens do Município, tarefas que tenham por finalidade o desenvolvimento sócio recreativo educacional.

Art. 3º) Os recursos advindos do Ministério do Esporte são recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1760.00.00.00 – Transferências de Convênios
1761.00.00.00 – Transf. de Convênios da União e de suas Entidades
1761.02.00.00 – Transf. de Convênios da União – Programas de Educação
1761.02.01.00 – Convênio Segundo Tempo

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de agosto de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/08/2011
Jornal Bum nº 213.
Rubrica 03
Mat. 01/2439